

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edificio Arnoldo Péres CEP: 69060-000 – Manaus – AM

## PORTARIA Nº 942/2018 - PTJ

O Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA,** Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de Manaus,

## **RESOLVE:**

- I DESIGNAR para o exercício da função de JUIZ DE CUSTÓDIA, no período 14.05.2018 a 20.05.2018, os Excelentíssimos Juízes de Direito Dr. ALCIDES CARVALHO VIEIRA FILHO e Dra. EULINETE MELO SILVA TRIBUZY.
- II ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seus cargos, será prestado:
- a) Pela Secretaria da VARA DA AUDITORIA MILITAR, Diretora de Secretaria: Alessandra Lêdo Gonçalves;
- **b)** Por servidor indicado nos termos do inciso II do Art. 3º da Resolução nº 05/2016-TJAM e designado pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ.



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edificio Arnoldo Péres CEP: 69060-000 – Manaus – AM

## PORTARIA N.º 942/2018 - PTJ

(continuação)

**III – DETERMINAR** que as audiências de custódia <u>abranjam</u> <u>todos os Distritos Policiais</u>, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial aqui designada, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de

maio de 2018.

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA,

Presidente, em exercício